

Nº. 9/2025____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E QUATRO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO. _____

____No dia vinte e quatro de abril do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

____O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que a Senhora Vereadora Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, eleita pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião, justificando a ausência. _____

____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção, questionando o Presidente da Câmara Municipal se há alguma solução face ao abaixo assinado sobre o horário de abertura e acessos ao mercado municipal por parte dos comerciantes para cargas e descargas. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou igualmente a intervenção abordando a questão de segurança dos alunos da Escola Padre Benjamim Sangado, informando que teve conhecimento que o autocarro nº 167 larga e recolhe os alunos na Estrada Nacional e não junto à escola. _____

Alertou igualmente para a necessidade de sombrear a cobertura transparente colocada nas instalações provisórias daquela escola, criando um efeito estufa, tornando o espaço desconfortável para os alunos em períodos de calor. _____

Aproveitou também para deixar uma palavra de homenagem ao Papa Francisco, crentes ou não crentes, católicos ou não católicos, pela coragem de enfrentar os poderes e, pela palavra, ter estado sempre ao lado dos mais fracos. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - quando às palavras proferidas sobre o Papa Francisco manifestou concordância, acrescentando que foi um homem marcante pelas suas várias mensagens, deixando uma marca pela sua passagem, associando-se aos três dias de luto que o País adotou. _____

Relativamente à cobertura transparente do campus provisório de Joane, informou que a questão levantada já tinha sido sinalizada aquando de uma visita que fez ao local, informando que foi colocado uma malha sol para minimizar a temperatura. _____

No que diz respeito ao transporte dos alunos informou que à Câmara Municipal não tem chegado nenhuma queixa relativamente às questões de segurança, acrescentando, no entanto, que a questão está em constante avaliação e monitorização e quando se justificar serão efetuados os adequados reajustamentos. _____

Quanto à questão do Mercado Municipal esclareceu que as alterações aos horários e respetivas restrições foram reajustadas por força das dezenas de pessoas que queriam circular a pé e não podiam, acrescentando que foram criados novos horários para cargas e descargas, à semelhança do que existem em todos os mercados. Além disso, informou que os comerciantes podem utilizar o acesso pelo monta cargas a todo o tempo. _____

Por fim, acrescentou que esta medida não impede que os serviços da Câmara Municipal façam reajustamentos a todo o tempo caso se justifique. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:_____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetidas a aprovação, as atas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal realizadas no dia 10 de abril de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. __**

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. A atleta Márcia Moreira, da Associação Desportiva Mont Blue Team, conquistou o título de Campeã Nacionais de Trail, em Juvenis, no Campeonato Nacional de Trail, que se realizou em Tondela, no dia 6 de abril; _____

2. A atleta Ana Freitas, da Associação de Desporto e Aventura 365 Running Project, conquistou o título de Campeã Nacionais de Trail Sprint, no escalão de F50, no Campeonato Nacional de Trail, que se realizou em Tondela, no dia 6 de abril; _____

3. Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. Famalicão, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores, que se realizou em Lisboa, entre os dias 3 e 6 de abril. _____

- Afonso Monteiro, Campeão Nacional, nos 1500m livres, 400m estilos e 800m livres e Vice-Campeão Nacional, nos 200m bruços; _____

- Mafalda Mesquita, Vice-Campeã Nacional, nos 1500m livres; _____

- Francisco Silva, Vice-Campeão Nacional nos 50m costas e 200m costas. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Márcia Moreira, pela conquista do título de Campeã Nacionais de Trail, em Juvenis. _____

2. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Freitas, pela conquista do título de Campeã Nacionais de Trail Sprint, no escalão de F50. _____

3. Aprovar os Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Voto de Louvor: Afonso Monteiro, Campeão Nacional nos 1500m livres, 400m estilos e 800m livres e Vice-Campeão Nacional, nos 200m bruços; _____

- Voto de Congratulação: Mafalda Mesquita, Vice-Campeã Nacional nos 1500m livres;

- Voto de Congratulação: Francisco Silva, Vice-Campeão Nacional nos 50m costas e 200m costas. _____

4. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

3 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Freguesia de Pedome pretende construir um edifício destinado às suas novas instalações, no terreno do qual é proprietária, sito na avenida de São Pedro, lugar da Igreja, freguesia de Pedome, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 925 e inscrito na matriz urbana artigo P1202; _____

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada (RJUE) as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais, em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, estão isentas de controlo prévio; _____

Para o efeito a Junta de Freguesia apresentou um pedido de parecer prévio não vinculativo à Câmara Municipal, com o registo OAP 1/2024, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). _____

Compete à Promotora observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumentos de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção, para a operação em apreço, conforme disposto no artigo 7.º do RJUE. _____

Foi elaborada informação técnica da Chefe de Divisão, datada de 31 de março de 2025, que a seguir se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO TÉCNICA _____

1. Enquadramento _____

1.1. A Junta de Freguesia de Pedome solicitou parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal relativo à construção de um edifício destinado á sede da Junta de Freguesia, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com atual redação (RJUE). _____

1.2. Analisados os antecedentes processuais verifica-se que o terreno da pretensão teve origem num destaque de parcela, deferido por despacho de 7/02/2024, conforme o processo n.º DEST 5/2024. _____

1.3. De acordo com o disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), informa-se que de acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em Espaço Residencial-Urbanizado e confronta com uma via distribuidora secundária de nível 3, _____

1.4. A Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, através do registo nº 12378/2024, emitiu parecer favorável à pretensão. _____

2. Análise do pedido _____

2.1. Verifica-se que o projeto de arquitetura não apresenta óbices urbanísticos, nem arquitetónicos. _____

2.2. O plano de acessibilidades encontra-se devidamente instruído, pelo que fica dispensada a sua apreciação prévia pela Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. _____

2.3. Os dados fornecidos na ficha de características da obra estão devidamente preenchidos.

2.4. Foram apresentados os projetos de especialidades de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE. _____

2.5. Para efeitos do disposto no n.º 8 e no n.º 9 do artigo 20.º do RJUE, no que respeita aos projetos de especialidades, os termos de responsabilidade dos autores dos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia. _____

3. Conclusão _____

3.1. Em face da análise efetuada, poderá ser emitido parecer favorável à pretensão. ____

3.2. Deverá submeter-se a pretensão à Câmara Municipal para emissão de parecer, conforme determina o n.º 2 do artigo 7.º do RJUE. _____

3.3. Deverá comunicar-se à requerente a informação supra.» _____

Foi emitido o parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 31 de março de 2025, que a seguir se transcreve: _____

“Concordo. Poderá ser submetida à Câmara Municipal a proposta de emissão de parecer favorável, nos termos do artigo 7.º do RJUE.” _____

Foi proferido o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 31 de março de 2025, que a seguir se transcreve: _____

“Proceda-se em conformidade.” _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Emitir parecer favorável ao projeto de construção de um edifício destinado às instalações da Junta de Freguesia de Pedome, nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea z) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **OBRAS MUNICIPAIS:** _____

4 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA DA EMPREITADA - "CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE DELÃES". _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento à alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Definitiva da empreitada em epígrafe, totalizando o valor de 26.161,83, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Mais se informa que foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2024 a Revisão de Preços Provisória no valor de 26.244,54 euros + IVA, sendo o montante a devolver ao Município pelo adjudicatário da empreitada, Construções Capela Braga, Lda., contribuinte n.º 505469324, de 82,71 euros + IVA. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação da revisão de preços definitiva da empreitada "Construção do Auditório de Delães", no valor de 26.161,83€ (vinte e seis mil, cento e sessenta e um euros e oitenta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, cujo montante a devolver ao

Município pelo adjudicatário da empreitada, Construções Capela Braga, Lda., contribuinte n.º 505469324, é de 82,71 euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

5 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE GAVIÃO, DE LANDIM, DO LOURO, DE MOGEGE, DE PEDOME, DE REQUIÃO E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADÉ DE VERMOIM, DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES, DE AVIDOS E LAGOA, DE CARREIRA E BENTE, DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, DE SEIDE E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Gavião, de Landim, do Louro, de Mogege, de Pedome, de Requião e das Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, de Avidos e Lagoa, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Gavião - Instalação de um parque infantil na Rua da Agra - Orçamentada em 18.699,32 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Landim - Construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes - Orçamentada em 15.503,90 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Louro - Pavimentação de parte da Avenida Santa Lucrécia (entre o cruzamento com a rua Monsenhor Gonçalo Araújo Abreu Pinheiro e a rua Ernesto A. Carvalho) - Orçamentada em 49.366,50 euros + IVA; _____

d) Freguesia de Mogege - Pavimentação da Travessa Padre António Ferreira - Orçamentada em 41.795,50 euros + IVA; _____

- e) Freguesia de Pedome - Trabalhos de carpintaria, instalação de mobiliário e equipamento informático para as instalações da nova Sede da junta de Freguesia - Orçamentada em 30.366,35 euros + IVA; _____
- f) Freguesia de Pedome - Requalificação da rua Travessa de Eiriz e rua de Eiriz, requalificação da Capela Sr. Dos Aflitos e requalificação da entrada do cemitério e criação de acessibilidades - Orçamentada em 14.755,00 euros + IVA; _____
- g) Freguesia de Requião - Construção de uma cozinha comunitária no polidesportivo da Freguesia - Orçamentada em 21.000,00 euros + IVA; _____
- h) Freguesia de Requião - Alargamento e reconstrução de parte da rua da Espadaneira - Orçamentada em 17.520,00 euros + IVA; _____
- i) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Reabilitação do edifício da sede dos Escuteiros, Antas - Orçamentada em 49.700,00 euros + IVA; _____
- j) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Requalificação do recinto da Capela de S. Vicente - Sezures - Orçamentada em 44.722,00 euros + IVA; _____
- k) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Execução de muros de suporte e alargamentos na rua de Silvão e rua Tresarnoso - Arnoso Sta. Eulália - Orçamentada em 40.127,50 euros + IVA; _____
- l) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Obras de construção de cobertura do campo de jogos de Avidos - Orçamentada em 149.799,82 euros + IVA; _____
- m) União de Freguesias de Carreira e Bente - Alargamento e construção de passeios na rua da Agra - Bente - Orçamentada em 24.375,60 euros + IVA _____
- n) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Pavimentação da Avenida do Reguengo - Cabeçudos - Orçamentada em 47.421,73 euros + IVA; _____

o) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Remoção de parte da bancada do Parque Desportivo de Gondifelos - Orçamentada em 9.762,50 euros + IVA; _____

p) União de Freguesias de Seide - Pavimentação da rua Padre Benjamim Salgado - Seide S. Miguel - Orçamentada em 60.603,95 euros + IVA; _____

q) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Demolição e reconstrução de fontanário na rua do Outeiro - Portela - Orçamentada em 12.147,00 euros + IVA; ____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 647.666,67 euros (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 639.700,00 € destinado às freguesias: _____

1.1. Freguesia de Gavião NIPC 506 939014, até ao montante de 18.000,00 € (dezoito mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

- 1.2. Freguesia de Landim NIPC 506 946 215, até ao montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.3. Freguesia do Louro NIPC 506 970 787, até ao montante de 49.000,00 € (quarenta e nove mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.4. Freguesia de Mogege NIPC 506 915 719, até ao montante de 41.000,00 € (quarenta e um mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.5. Freguesia de Pedome NIPC 507 132 467, até ao montante de 30.000,00 € (trinta mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na al) e do corpo da presente proposta; _____
- 1.6. Freguesia de Pedome NIPC 507 132 467, até ao montante de 14.000,00 € (catorze mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na al) f do corpo da presente proposta; _____
- 1.7. Freguesia de Requião NIPC 506 996 360, até ao montante de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na al) g do corpo da presente proposta; _____
- 1.8. Freguesia de Requião NIPC 506 996 360, até ao montante de 17.000,00 € (dezassete mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na al) h do corpo da presente proposta; _____
- 1.9. União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim NIPC 510 834 469, até ao montante de 49.000,00 € (quarenta e nove mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.10. União de Freguesias de Freguesia de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 44.000,00 € (quarenta e quatro mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na al) j do corpo da presente proposta; _____

1.11. União de Freguesias de Freguesia de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na al) k do corpo da presente proposta; _____

1.12. União de Freguesias de Avidos e Lagoa NIPC 510 834 795, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.13. União de Freguesias de Carreira e Bente NIPC 510 835 694, até ao montante de 24.000,00 € (vinte e quatro euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.14. União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos NIPC 510 836 577, até ao montante de 47.000,00 € (quarenta e sete mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.15. União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz NIPC 510 837 190, até ao montante de 9.000,00 € (nove mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.16. União de Freguesias de Seide NIPC 510 840 043, até ao montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.17. União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 12.000,00 € (doze mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1.12, à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, em duas prestações anuais: a primeira no montante de 74.500,00 € (setenta e quatro mil e quinhentos euros) no ano de 2025, e a segunda no montante de 74.500,00 € (setenta e quatro mil e quinhentos euros) no ano de 2026; ____

3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2986, 2988, 2990, 2992, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 2997, 2984, 2985, 2989, 2991, 2993, 2995 e 2996/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3723, 3726, 3728, 3731, 3736, 3737, 3738, 3739, 3740, 3735, 3721, 3724, 3727, 3730, 3732, 3733 e 3734/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

6 - APOIOS NÃO FINANCEIROS À UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS E À FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios na alínea a), do seu artigo 55.º, da sua redação atual, prevê a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais e a Junta da Freguesia de Vale S. Martinho solicitaram apoios não financeiros que se consubstanciam: _____

a) União de Freguesias de Ruivães e Novais - aquisição de projetos de especialidades mediante procedimento pré-contratual adequado, atenta a ausência de recursos internos, para a implantação de novo arruamento do domínio público vicinal, de acesso à Unidade de Saúde Familiar de Ruivães e Landim, Travessa do Pereiró, no valor de 18.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

b) Freguesia de Vale S. Martinho - no fornecimento de 4 mesas com bancos incorporados, existentes em stock no Município, para colocação num terreno junto à rua da Devesa, sendo o valor estimado do material de 900,00 euros + IVA; _____

Os pedidos apresentados pelas Freguesias enquadram-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro: _____

1.1 À União de Freguesias de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, que se consubstancia na aquisição de serviços de projetos de especialidades visando a implantação de novo arruamento do domínio público vicinal, de acesso à Unidade de Saúde Familiar de Ruivães e Landim, Travessa do Pereiró, no valor de 18.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

1.2 À Freguesia de Vale S. Martinho, NIPC 507 042 727, sob a forma do fornecimento de 4 mesas com bancos incorporados, existentes em stock no Município, cujo valor estimado é de 900,00 euros (novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2301/020214, com o número 3718/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **HABITAÇÃO:** _____

7 - PROJETO DE REGULAMENTO DO PROJETO "SONS DO BAIRRO". _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal implementou o Projeto "Sons do Bairro", que tem como principal objetivo ser um espaço de expressão artística e aprendizagem prática, onde talentos locais tem a oportunidade de explorar e desenvolver as suas habilidades musicais e competências pessoais, constituindo, indubitavelmente, um projeto de interesse municipal; _____

Este Projeto é desenvolvido numa Urbanização Municipal e visa enfrentar vulnerabilidades específicas dos participantes, utilizando a música como uma ferramenta poderosa para a mudança positiva e o empoderamento pessoal e comunitário; _____

O Projeto procura responder às características do território de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente a existência de um ecossistema multicultural e intercultural; _____

O Projeto "Sons do Bairro" vem agregando crianças, jovens, adultos e seniores, trabalhando competências pessoais e musicais; _____

Para muito dos participantes é uma oportunidade para promoverem um sentido para as suas vidas, promovendo-se, paralelamente, o diálogo intercultural. Simultaneamente, o Projeto "Sons do Bairro" procura sensibilizar a comunidade, a um nível local e nacional, para diferentes estilos musicais, e, acima de tudo, para um processo cultural integrativo e diferenciador, que promove os trinómios artes-inclusão, artes-aceitação e artes-coesão;

Dado o enquadramento acima exposto e a relevância do Projeto "Sons do Bairro" para o desenvolvimento das competências dos seus participantes, o Município tem necessidade de criar um Regulamento próprio, com o objetivo de estabelecer procedimentos e fixar normas que garantam o funcionamento do mesmo. _____

Pelo exposto, atento o previsto na alínea k, do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e, ainda, o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o Projeto de Regulamento do Projeto "Sons do Bairro", cujo conteúdo integral se apresenta em anexo à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma; _____

2 - Submeter o citado projeto de regulamento a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias contados da sua publicação em Diário da República, devendo o mesmo ser divulgado por edital, afixado nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município; _____

3 - Que, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie." _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

8 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 11 DE ABRIL DE 2025, DE DECISÃO SOBRE ERROS, OMISSÕES E

ESCLARECIMENTOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO 2025DEP0008DHF:
REABILITAÇÃO CONJUNTO HABITACIONAL EM OLIVEIRA SÃO MATEUS. _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões pela entidade “NIP - New Imagination Project Unipessoal, Lda.”; _____

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pela entidade acima referida e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivo documento, que se anexa e se dá por reproduzido fazendo parte integrante da presente proposta; _____

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de abril de 2025, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Procedimento 2025DEP0008DHF: Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus.” ____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

9 - RECRUTAMENTO DE 6 POSTOS DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO A RESERVAS DE RECRUTAMENTO. ____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, concluiu-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para prosseguir as suas atribuições e competências; _____

Existe necessidade de o Município dispor de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente na carreira e categoria de Técnico Superior, nas áreas de Direito e da Mobilidade, e na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Apoio Técnico, para dotar a Divisão de Juventude, Turismo e Modernização Administrativa, o Serviço de Atendimento Municipal e o Serviço de Relações Internacionais, de capacidade de garantir e dar cumprimento aos requisitos legais do serviço, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2025, de forma a dar resposta às solicitações a que os Serviços estão sujeitos; ____

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas das atividades em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal

de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final; _____

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 6 (seis) trabalhadores/as com recurso às reservas de recrutamento, a seguir melhor identificadas, por questões de celeridade e economia processual; _____

- Reserva de recrutamento constituída no procedimento concursal, autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 22 de junho de 2023, para a contratação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Direito, Ref.^a TS/06/2023, aberto através do Aviso (extrato) n.º 21968/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 221, de 15 de novembro, cuja Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada em 26 de março de 2025; _____

- Reserva de recrutamento constituída no procedimento concursal, autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 23 de março de 2023, para a contratação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Mobilidade, Ref.^a TS/01/2023, aberto através do Aviso (extrato) n.º 11512/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 114, de 14 de junho, cuja Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada em 05 de abril de 2024; _____

- Reserva de recrutamento constituída no procedimento concursal, autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 04 de junho de 2020, para a contratação de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, área de Apoio Técnico, Ref.^a AT/01/2020, aberto através do Aviso (extrato) n.º 10695/2020, publicado no Diário

da República, 2.^a série, N.º 138, de 17 de julho, cuja Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada em 21 de dezembro de 2023; _____

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao dos postos de trabalho para o qual foram abertos os procedimentos concursais acima identificados, que se mantêm válidas na presente data, nos quais foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento interna; _____

Os postos de trabalho necessários nas carreiras e categorias, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025, pertencentes às carreiras e categorias para os quais existe reservas de recrutamento no âmbito dos procedimentos concursais referidos, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos/as trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", 01.01.14 "Subsídio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer as funções nas áreas de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2025, de: _____

a) 2 (dois) trabalhadores/as, para exercer as funções correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Direito, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 26 de março de 2025 (TS/06/2023); _____

b) 2 (dois) trabalhadores/as, para exercer as funções correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Mobilidade, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 05 de abril de 2024 (TS/01/2023); _____

c) 2 (dois) trabalhadores/as, para exercer as funções correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico, na área de Apoio Técnico, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 21 de dezembro de 2023 (AT/01/2020).” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

10 - APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE NINE PARA A OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO INTERIOR DA IGREJA PAROQUIAL. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas; _____

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal; _____

As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine necessitou de realizar uma obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial, uma vez que apresenta um conjunto de patologias, como infiltrações com origem na impermeabilização deficitária de rincões no telhado de cobertura, remates, rufos e cimalthas, que resultaram em manchas e destacamentos nos tetos e interligação dos tetos com as paredes. Em consequência da

condensação e infiltrações, verificou-se a existência de vários pontos do reboco pintado com manchas e destacamento. O edifício apresenta um comportamento deficiente do ponto de vista térmico, acústico, elétrico, de iluminação e de som, encontrando-se completamente desajustado conforme consta nos trabalhos descritos e referenciados nos documentos, em anexo, orçamentados em 241.943,00€ (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três euros), mais iva à taxa legal em vigor. Mediante as dificuldades em suportar as despesas com a referida obra de requalificação, vem solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face aos custos desta empreitada; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro: _____

1. À Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine, pessoa coletiva n.º 501 330 763, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial, conforme projeto de reabilitação e restauro, orçamentos e faturas apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2936/2025, efetuado com base no cabimento nº 3672/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

11 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA CANDIDATURAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; _____

Relativo ao mês de fevereiro, foram apresentadas 9 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (6 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 10 meses, até ao montante de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros); _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; _____

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____
2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros), para os meses de março a dezembro do ano em curso, na sequência da

aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 6 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____

a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 2.500,00€, referente a 10 meses, a dois dos candidatos; _____

b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 3.800,00€, referente a 10 meses, a quatro dos candidatos. _____

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2933/2025, efetuado com base no cabimento nº 3669/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

12 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 67,00 M2, SITA NA RUA JOÃO PAULO II, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário do prédio urbano, com a área de 67,00 m2, designado por lote n.º 14, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 04/1998, sito na Rua João Paulo II, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste

concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 816/ Jesufrei e inscrito na matriz sob o artigo 1802 urbano; _____

Esta parcela de terreno adveio à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme deliberação da Câmara Municipal de 07 de novembro de 2024 e da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2024, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 72/2022) e aprovado respetivo alteração da licença de operação de loteamento, em 28 de fevereiro e 05 de abril de 2024 e retificado em 10 de outubro de 2024; _____

O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo, razão pela qual o mesmo pode entrar no comércio jurídico; _____

A União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação desta parcela de terreno, conforme parecer que se anexa à proposta; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

O supra identificado lote de terreno foi avaliado no valor de 2.495,08€ (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta;

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. _____

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 2.495,08€ (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno, designada por lote n.º 14, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 04/1998, sita na Rua João Paulo II, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 816/Jesufrei e inscrita na matriz sob o artigo 1802 urbano, pelo valor base de licitação de 2.495,08€ (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e Débora Patrícia Ferreira, tendo por suplentes Rafaela Maria Leite da Silva e Ana Margarida Narciso Mendes Pereira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL:** _____

13 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referencias: F.doc. 7822/2025 EXT, F.doc. 8065/2025 EXT, F.doc. 8654/2025 EXT e F.doc. 12162/2025 EXT; _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades: _____

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao

segundo trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). _____

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2924, 2922, 2921 e 2920/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3660, 3658, 3657 e 3656/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

14 - PROJETO DAS PRIMEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009; _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de

equipa auferir ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, previsto no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento na citada disposição legal, o qual foi objeto de nova renovação por deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2025. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das primeiras Equipas de Intervenção Permanente à: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 13.400,00€ (treze mil e quatrocentos euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 13.400,00€ (treze mil e quatrocentos euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e

evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 13.400,00€ (treze mil e quatrocentos euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2925, 2926 e 2927/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3661, 3662 e 3663/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

15 - PROJETO DAS TERCEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários

ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009 e em 2022 foram constituídas mais três EIP, totalizando seis equipas no concelho (duas por cada Corpo de Bombeiros); _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, que poderá vir a ser atualizado; _____

O chefe de equipa auferir ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base remuneratória mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2023 foi aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das terceiras Equipas de Intervenção Permanente da seguinte forma: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 13.400,00€ (treze mil e quatrocentos euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 13.400,00€ (treze mil e quatrocentos euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 13.400,00€ (treze mil e quatrocentos euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2928, 2930 e 2931/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 3665, 3666 e 3667/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ **SAÚDE:** _____

16 - RENOVAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE (ULS) DO MÉDIO AVE E CESPÚ C.R.L. _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera a Saúde Oral, de um modo geral, como parte integrante da Saúde Pública, e de modo mais particular, reconhece a sua importância ao nível do bem-estar mental e social dos indivíduos. A Saúde Oral assume assim um papel importante no estado de saúde geral da pessoa e do seu bem-estar; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Saúde, em colaboração com a ULS Médio Ave e a CESPÚ Parcerias SA, celebrou um acordo de cooperação em 20 de abril de 2022, com o objetivo de proporcionar cuidados de saúde oral gratuitos aos munícipes mais carenciados. Este projeto tem-se demonstrado um importante contributo para a implementação das medidas do Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral; A ULS tem como visão, entre outras, apostar no desenvolvimento de parcerias sinérgicas e articulação com outros serviços de saúde, sociais e de ensino, tornando-se uma

instituição de referência nacional e internacional ao nível da prestação de cuidados e da investigação; _____

Dentro desta, e considerando a sua missão, deve procurar colaborar no desenvolvimento dos programas de saúde de âmbito regional e/ou nacional, promovidos pela tutela ou entidades parceiras, tendo sempre como valores presentes o rigor, inovação, qualidade, responsabilidade social ambiental e equidade; _____

A CESPU sempre teve, desde a sua origem, necessidade de recorrer à colaboração de instituições hospitalares e outros estabelecimentos de saúde, para garantir a formação prática e clínica dos seus alunos; _____

No âmbito do Sistema Nacional de Saúde, a CESPU, através da CESPU Parcerias, S.A. tem desenvolvido um conjunto de atividades e parcerias pioneiras.; _____

No fundo, a CESPU, C.R.L, através da CESPU Parcerias, S.A., disponibiliza uma oferta de serviços de saúde que asseguram uma prestação de cuidados global, indo de encontro às necessidades de saúde dos seus utentes. Para tal, a instituição desenvolve a sua atividade intervindo quer na criação de uma rede integrada de prestação de cuidados de saúde que inclui unidades hospitalares, clínicas ambulatoriais e unidades de diagnóstico, quer no desenvolvimento de parcerias com o Serviço Nacional de Saúde e outras instituições, para a conceção, construção e gestão de unidades de saúde; _____

É, ainda, sua missão promover a investigação e o desenvolvimento científico e apoiar o ensino pré e pós-graduado na área das ciências da saúde e afins, razão pela qual concilia competências técnicas que se propõe disponibilizar para a materialização da medida objeto do presente acordo; _____

O Município, nos termos das alíneas g) e h), n.º 2, art.º 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tem atribuições nas áreas da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33.º do mesmo diploma, entre a suas

competências materiais se contam a de “ (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da Saúde e prevenção de doenças”, a qual pode, para o caso presente, ser lida em articulação com a previsão efetuada na alínea v) do mesmo artigo e diploma legal no que tange à participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade; _____

Cientes disso, e que cabe em primeira instância à atividade política, enquanto atividade pública do Estado, definir o interesse geral da coletividade, cabendo depois à Administração Pública a satisfação regular e contínua das necessidades coletivas definidas por Lei, o Município como outorgante, através da individualização casuística desse mesmo interesse por referência a um conceito abstrato de bem público, interesse geral da coletividade local, entendem que está perante um interesse indivisível duma pluralidade de pessoas em relação às quais a presente renovação do Acordo de Cooperação, traduzido posteriormente em instrumentos jurídicos e legais visando a sua materialização e operacionalização, irá satisfazer uma ou várias necessidades comuns a todas elas no domínio da Saúde e, mais concretamente, da Medicina Dentária Geral; ____

O Programa Municipal de Saúde Oral, oriundo do Acordo de Cooperação entre os outorgantes supra, está a ser desenvolvido desde maio de 2022, e desde aí até ao presente, já proporcionou a realização de aproximadamente 2000 consultas e apoiou perto de 1000 munícipes; _____

Em virtude dos resultados positivos do programa, propomos a renovação do referido acordo de cooperação para continuidade do serviço e ampliação do seu impacto, pela importância que assume na prevenção, na promoção de cuidados acessíveis procurando diminuir as desigualdades sociais e assim contribuir para um desenvolvimento mais saudável; _____

A renovação deste acordo de cooperação visa assegurar a continuidade dos cuidados de saúde oral gratuitos aos munícipes de Vila Nova de Famalicão, especialmente aqueles em situações de maior vulnerabilidade. Este projeto é um exemplo de como a colaboração entre entidades públicas e privadas pode trazer benefícios concretos à população e contribuir para a promoção da saúde no nosso concelho; _____

E por entenderem ainda que o intervencionismo público não implica apenas a execução direta de todos os interesses públicos/sociais, mas também, e cada vez mais, o fomento e o apoio às iniciativas da sociedade no sentido de serem satisfeitas essas necessidades coletivas; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do Acordo de Cooperação com a ULS Médio Ave, E.P.E NIPC 508 093 937, e a CESPU, C.R.L, através da CESPU Parcerias, S.A NIPC 509. 632. 815 até ao limite de 24.000€ que se anexa cópia e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

2 - Autorizar que o pagamento da despesa resultante do acordo em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado do seguinte modo: 2025_5.280,00€, 2026_7.892,50€, 2027_7.892,50€ e 2028_2.935,00€ _____

3 - Informar a Assembleia Municipal da assunção do compromisso plurianual, considerando a “Autorização Prévia Genérica” aprovada pelo Órgão Deliberativo do Município, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025.

4 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar a referida renovação do Acordo de Cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2957/2025, efetuados com base no cabimento nº 3697/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

17 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, PADRE BENJAMIM SALGADO E TERRAS DO AVE (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2024/2025) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 27 de junho de 2024, foi aprovada a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Terras do Ave (EB de Castelões) e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de

enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa; _____

Para este 3.º período, do presente ano letivo, 2024/2025, e conforme mapa em anexo, foi considerado, para efeitos de cálculo do valor a transferir, as atualizações de inscrições dos alunos, com data de referência de 15 de janeiro de 2025. _____

Pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 86.720,00 EUR (Oitenta e seis mil setecentos e vinte Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2024/2025, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (EB de Castelões). _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2946, 2948, 2950, 2952, 2954, 2955 e 2956 /2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3684, 3687, 3690, 3691, 3693, 3695 e 3696/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

18 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC'S) - ANO
LETIVO 2025/2026 - TEMPO E HORA DO BRINCAR _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As atividades de enriquecimento curricular, inseridas no Programa de Escola a Tempo Inteiro, são de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidem, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e de ligação da escola com o meio; _____

Compete, assim, às Câmaras Municipais, de acordo com os artigos 39.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, promover a sua implementação, sendo a sua planificação desenvolvida conjuntamente com os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas; _____

No seguimento das reuniões de articulação e preparação do ano letivo, 2025/2026, os órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, optaram por regimes diferenciados de organização de horários, conforme disposto nos artigos 13.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, a saber: _____

- Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município. _____

- Agrupamento de Escolas D. Maria II - adoção de dois regimes de funcionamento: ____

i) o primeiro, com a componente letiva a terminar às 15h30 e com cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, protocolando, para o efeito, com a

ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, como entidade parceira, nas EB Conde de Arnoso, EB de Carvalho - Brufe, EB Lagarinhos - Brufe, EB de Cruz, EB Louro, Mouquim e Lemenhe, EB Senador Sousa Fernandes, EB de Nine, EB Arnoso Santa Eulália e EB de Telhado; _____

ii) o segundo modelo, com a colaboração do movimento associativo parental local, com a concentração das atividades letivas no período da manhã, com início às 8h30 e término às 13h00 ou 13h30, e duas atividades diárias de enriquecimento curricular no período da tarde. Este modelo de funcionamento, com origem e iniciado na EB de Requião, foi alargado às EB Vale S. Cosme, EB Vale S. Martinho e EB de Gavião; _____

iii) O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelas entidades parceiras. _____

- Agrupamento de Escolas D. Sancho I - adotará, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município. _____

- Agrupamento de Escolas de Gondifelos - adotará, também, em todo o seu território educativo, o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município. _____

- Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado - adoção do modelo e regime de funcionamento dos anos letivos anteriores, com regime normal de atividades letivas e cinco horas semanais de atividades de enriquecimento curricular, essencialmente no período da tarde, protocolando, para o efeito, com a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pela entidade parceira. _____

- Agrupamento de Escolas de Ribeirão - adotará o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde. O procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos é efetuado pelo Município. _____

- Agrupamento de Escolas Terras do Ave - continuará com o modelo de concentração das atividades letivas no período da manhã e duas atividades de enriquecimento curricular no período da tarde, iniciado no ano letivo 2022/2023. O Município é responsável pelo procedimento de contratação de docentes e/ou técnicos em todos os estabelecimentos de ensino, com exceção da EB de Castelões, onde as AEC serão implementadas pelo Centro Social da Paróquia de Castelões, parceiro sempre próximo, disponível e parte integrante do projeto educativo da Escola. _____

As AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular têm como finalidade alcançar a promoção da formação integral, o sucesso educativo e a inclusão de todos, bem como fortalecer as relações entre a escola, as famílias e a comunidade local e o seu património cultural; _____

O programa das atividades para 2025/2026 pretende fomentar a prática da atividade física e desportiva, estimular a criatividade artística, potenciar o empreendedorismo, a descoberta de talentos e vocações das crianças, trabalhando (brincando), em simultâneo, o desenvolvimento pessoal e inteligência emocional, competências na resolução de problemas, a capacidade de comunicação, o espírito de liderança, a organização, o pensamento crítico e analítico, estabelecendo metas e objetivos e saber trabalhar em equipa; _____

Para o próximo ano letivo, 2025/2026, as AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular TEMPO E HORA DO BRINCAR, organizam-se em quatro oficinas: _____

- OFICINA DO MOVIMENTO E RITMO - promoção de competências psicomotoras, através da prática de um conjunto de modalidades físicas e desportivas, como a dança, a ginástica, a patinagem, o ciclismo, artes marciais e diversas modalidades de grupo, como basquetebol, andebol, voleibol, futebol e outras; _____
- OFICINA DAS ARTES - espaço dedicado à promoção de competências artísticas nas áreas das artes plásticas, pintura, design, fotografia, cerâmica, música, teatro e artes performativas; _____
- OFICINA DO CONHECIMENTO DO MUNDO - promoção de competências linguísticas, com a introdução do inglês, enquanto língua de comunicação internacional;
- OFICINA DE CIÊNCIAS E INOVAÇÃO - promoção de competências digitais, de programação, narrativas digitais, empreendedorismo, ciências experimentais e raciocínio lógico-matemático. _____

Ao longo do ano escolar, poderão ser celebrados, também, com parceiros e entidades, protocolos de colaboração, no sentido de alargar as ofertas de atividades. _____

Assim, de acordo com os artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração de protocolos de colaboração, conforme minutas em anexo, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, ano letivo 2025/2026, com os seguintes agrupamentos de escolas: _____
 - a) Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, NIPC 600 085 929; _____
 - b) Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686; _____
 - c) Agrupamento de Escolas de Gondifelos, NIPC 600 077 640; _____
 - d) Agrupamento de Escolas de Ribeirão, NIPC 600 072 355; _____
 - e) Agrupamento de Escolas Terras do Ave, NIPC 600 054 357. _____

2. Aprovar a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria, conforme minutas em anexo, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, ano letivo 2025/2026, com os seguintes agrupamentos de escolas e entidades parceiras:

2.1. Agrupamento de Escolas D. Maria II, NIPC 600 081 699, e as seguintes entidades parceiras: _____

a) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião, NIPC 507 574 183, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião; _____

b) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme, NIPC 504 717 731, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Cosme; _____

c) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Vale S. Martinho, NIPC 510 720 773, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Martinho; _____

d) Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Gavião, NIPC 505 916 274, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Gavião; _____

e) ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, NIPC 503 412 589, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nas EB Conde de Arnoso, EB de Carvalho - Brufe, EB Lagarinhos - Brufe, EB de Cruz, EB Louro, Mouquim e Lemenhe, EB Senador Sousa Fernandes, EB de Nine, EB Arnoso Santa Eulália e EB de Telhado. _____

2.2. Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, NIPC 600 085 554, e a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, NIPC 513 571 124, para o

desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do território educativo. _____

2.3. Agrupamento de Escolas Terras do Ave, NIPC 600 054 357, e o Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Castelões. _____

3. Aprovar as minutas de protocolos de colaboração e acordos de parceria, anexas à presente Proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos de colaboração e acordos de parceria. ____

5. Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e de acordo com o Anexo I, apensos à presente Proposta, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com início a 1 de setembro de 2025 e termo a 10 de julho de 2026, até 120 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Atividades de Enriquecimento Curricular, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas: _____

a) Oficina do Movimento e Ritmo (até 56 postos de trabalho) _____

a1 - Atividade Física e Desportiva (até 40 postos de trabalho); _____

a2 - Dança (até 16 postos de trabalho); _____

b) Oficina das Artes (até 45 postos de trabalho); _____

c) Oficina do Conhecimento do Mundo (até 11 postos de trabalho); _____

d) Oficina de Ciências e Inovação (até 8 postos de trabalho). _____

6. A colocação e o preenchimento até ao limite máximo de 120 lugares, será efetuada conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico dos Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão, nas áreas e nos horários definidos, conforme estipulado pela Divisão de Educação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

19 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2024/2025) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 16 de maio de 2024 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2024/2025 e 2025/2026; _____

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 12 de julho de 2024; ____

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da

participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. _____

Assim sendo, de acordo com o n.º 2, da Cláusula 4ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 e 2, até ao montante global de 27.761,34 EUR (Vinte e sete mil setecentos e sessenta e um Euros e trinta e quatro cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2024/2025, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2966 e 2967 /2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3707 e 3708/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

20 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2024/2025) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; _____

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edifício, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 10.125,51 EUR (Dez mil cento e vinte e cinco Euros e cinquenta e um cêntimos), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2024/2025, da componente de apoio à família - serviço de refeições, da EB de Castelões. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2941/2025, efetuados com base no cabimento nº 3680/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** _____

21 - MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A STARTUP PORTUGAL PARA PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão caracteriza-se por um tecido industrial que inclui um número elevado de empresas de diferentes tipologias e integradas em diversos setores industriais, marcadamente exportador. Este universo empresarial poderá beneficiar em grande medida do fortalecimento do contacto com as instituições do sistema de empreendedorismo e inovação, por forma a integrar cada vez mais pessoas qualificadas nos respetivos quadros de pessoal e incorporar inovação tecnológica nos processos produtivos e nos produtos, acrescentando valor aos seus produtos e aumentando a competitividade no mercado internacional; _____

Também a tradição do empreendedorismo, designadamente o de base tecnológica, que tem vindo a reforçar-se cada vez mais, se inscreve neste contexto, e contribui para a prossecução de uma robusta estratégia municipal de apoio a startups e scaleups, em estreita ligação com entidades públicas e privadas com atuação no ecossistema nacional; O Município de Vila Nova de Famalicão foi Região Empreendedora Europeia (EER) 2024, um Prémio atribuído pelo Comité das Regiões Europeu, assente na formulação da estratégia "Do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão"; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover o empreendedorismo, nomeadamente o de base tecnológica, por via do apoio especializado do Famalicão Made IN a startups e scaleups e do desenvolvimento de atividades, contribuindo para gerar valor e criar um ecossistema de inovação no território; _____

O Famalicão Made IN completou, em 2024, dez anos sobre a sua criação, apresentando um balanço altamente positivo da sua ação junto das empresas e dos empreendedores; _

A Startup Portugal é uma pessoa coletiva de tipo associativo sem fins lucrativos, financiada por fundos públicos, à qual foi reconhecida utilidade pública pelo Decreto-Lei n.º 33/2019 de 4 de março, tendo como missão o desenvolvimento de atividades de interesse público no âmbito da promoção do empreendedorismo com base de inovação e de valor acrescentado, em estreita ligação com entidades públicas e privadas com atuação no ecossistema nacional de empreendedorismo e apoiar o Governo na implementação da Estratégia Nacional para o Empreendedorismo; _____

Em 25 de maio de 2023, foi publicada a Lei n.º 21/2023, que estabelece o regime aplicável às startups e scaleups, segundo a qual a Startup Portugal é a entidade responsável pelo reconhecimento, monitorização e controlo do estatuto legal de startup e scaleup; _____

O estabelecimento desta parceria vem potenciar os objetivos que cada um visa prosseguir, existindo assim convergência de interesses e vontades na prossecução de compromissos comuns; _____

Assim, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, temos a honra de propor: _

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do Memorando de Entendimento entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Startup Portugal, tendo em vista a promoção do Empreendedorismo, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Memorando.” ____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

DESPORTO: _____

22 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 15 atletas da Associação de artes Marciais de Avidos; _____

Para a modalidade de Badminton, apurou-se a inscrição de 56 atletas do Famalicense Atlético Clube; _____

Para a modalidade de Atletismo apurou-se a inscrição de 266 atletas das coletividades famalicenses de atletismo, na Associação de Atletismo de Braga; _____

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.225 atletas de 24 Clubes do concelho; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2024-2025, dos atletas das coletividades famalicenses: _____

1.1 Federação Portuguesa de Kung-Do, NIPC 513 493 239, no montante de 590,00€ (quinhentos e noventa euros); _____

1.2 Associação de Badminton do Norte, NIPC 502 486 864, no montante de 588,00 € (quinhentos e oitenta e oito euros); _____

1.3 Associação de Atletismo de Braga, NIPC 501 623 744, no montante de 6.705,50€ (seis mil setecentos e cinco euros e cinquenta cêntimos); _____

1.4 Associação de Futebol de Braga, NIPC 501 082 700, no montante parcial de 50.000,00€ (cinquenta mil euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2944, 2949, 2951 e 2953/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 3683, 3685, 3689 e 3692/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

23 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES E GRUPOS MUSICAIS FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As Associações e Grupos Musicais Famalicense, constituem instituições culturais e artísticas, as quais, muito têm contribuído para a dinamização, a elevação e a projeção cultural, artística, recreativa, educativa e formativa, do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

A descentralização cultural constitui um motor de regeneração e revitalização artística, educativa e formativa deste território, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz cultural e recreativo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelas freguesias deste concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, a qual, tem permitido, valorizar as instituições, as associações e as coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentando a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, concebendo e promovendo espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade a todos os munícipes famalicense; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão pretende continuar a apoiar as Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular, permitindo a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando o património cultural do concelho, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas cultural, artística, recreativa, lúdica, educativa e formativa e fomentando o interesse dos cidadãos pela cultura, pela arte, pela educação e pela formação; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 17.000,00 EUR (dezassete mil euros), às Associações e Grupos Musicais Famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município de Vila Nova de Famalicão, de acordo com a tabela em anexo à proposta: _____

a) 4.000,00 EUR (quatro mil euros) à Associação Grupo Musical Pedra D' Água, NIPC 502 138 700; _____

b) 3.500,00 EUR (três mil e quinhentos euros) à Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 694; _____

c) 3.000,00 EUR (três mil euros) à Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO, NIPC 516 469 240; _____

d) 2.500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense, NIPC 505 304 856; _____

e) 2.500,00 EUR (dois mil euros e quinhentos euros) ao Orfeão Famalicense, NIPC 503 021 431; _____

f) 1.500,00 EUR (mil e quinhentos euros) à Tusefa - Associação Recreativa e Cultural, NIPC 513 429 743. _____

2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Associação e Grupo Musical Famalicense, se comprometa a realizar e animar espetáculos no concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal: _____

a) Associação Grupo Musical Pedra D' Água: até 4 (quatro) espetáculos; _____

b) Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa: até 9 (nove) espetáculos; _____

c) Associação Cultural & Artística Famalicão Fado - ACAFADO: até 5 (cinco) espetáculos; _____

d) Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense: até 6 (seis) espetáculos; _____

e) Orfeão Famalicense: até 3 (três) espetáculos; _____

f) Tusefa - Associação Recreativa e Cultural: até 5 (cinco) espetáculos. _____

3. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2968, 2969, 2970, 2971, 2972 e 2973/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3709, 3711, 3713, 3714, 3715 e 3717/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

24 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, GRUPOS OU RANCHOS FOLCLÓRICOS E/OU ETNOGRÁFICOS FAMILICENSES, COM VISTA A APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ANUALMENTE COM A DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES POPULARES, REPRESENTADAS POR UMA HERANÇA CULTURAL COM VISIBILIDADE NA MÚSICA, NA DANÇA, NOS CANTARES E NOS TRAJES _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicense, simbolizam o fenómeno de democratização da cultura, contribuindo para a preservação da nossa riquíssima herança identitária e defesa da nossa cidadania cultural; _____

Fazendo uso das mais diversas manifestações culturais, como a música, a dança, o traje e os cantares, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos

famalicenses, assumem o desígnio de preservar as tradições populares, as vivências, as crenças, os usos e os costumes, de todos os munícipes famalicenses; _____

Esta Câmara Municipal, na prossecução da política de defesa do património cultural, sua preservação, divulgação e classificação, pretende proceder à salvaguarda e valorização dos projetos de inestimável relevância cultural que as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos, sedeados no concelho de Vila Nova de Famalicão, se propõem desenvolver durante o corrente ano de 2025, enquanto fatores de identidade dos cidadãos famalicenses, valiosos legados intergeracionais das nossas gentes, salvaguarda do património cultural, relevantes referências culturais e educativas e contributos para o enriquecimento das ofertas recreativas e lúdicas deste Município; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 57.500,00 EUR (cinquenta e sete mil e quinhentos euros) às Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos famalicenses, com vista a apoiar as atividades desenvolvidas anualmente com a divulgação das tradições populares representadas por uma herança cultural com visibilidade na música, na dança, nos cantares e nos trajes, de acordo com a tabela em anexo à proposta; _____

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____

3. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, cada Associação, Grupo ou Rancho Folclórico e/ou Etnográfico famalicense, realize até 3 (três) espetáculos no nosso concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal; _____

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2958, 2959, 2960, 2961, 2962, 2963, 2964, 3003, 2912, 2914, 2929, 2932, 2934, 2935, 2937, 2938, 2983, 2939, 2940, 2942, 2943, 2945 e 2947 /2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3699, 3701, 3702, 3703, 3704, 3705, 3706, 3741, 3648, 3650, 3664, 3668, 3670, 3671, 3673, 3675, 3720, 3677, 3678, 3679, 3681, 3682 e 3686/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

25 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E BANDAS DE MÚSICA FAMALICENSES, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As Associações Culturais e Bandas de Música famalicense, têm como missão a demonstração da cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente; Os protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, conferem às Associações Culturais e Bandas de Música famalicense, responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicense, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades; _____

As iniciativas culturais, artísticas e recreativas, proporcionadas pelas Associações Culturais e Bandas de Música famalicense, permitem a elevação do nível cultural dos munícipes famalicense, através dos significativos reportes mediáticos, turísticos e económicos; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 48.000,00 EUR (quarenta e oito mil euros) para apoio à atividade das Associações Culturais e Bandas de Música

famalicenses, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, de acordo com a tabela em anexo à proposta; _____

a) 16.000,00 EUR (dezassex mil euros) ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão, NIPC 501 350 438; _____

b) 16.000,00 EUR (dezassex mil euros) à Associação Cultural Banda de Música de Riba de Ave, NIPC 501 650 989; _____

c) 16.000,00 EUR (dezassex mil euros) à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC 501 942 220. _____

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____

3. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, as Associações Culturais e Bandas de Música famalicenses, se comprometam a realizar e animar até 7 (sete) festas-romarias no concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal; _____

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2916, 2918 e 2919/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 3652, 3654 e 3655/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

26 - APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À LEOPARDO FILMES, LDA.,
DESTINADO A APOIAR A REALIZAÇÃO DE UMA LONGA-METRAGEM, COM
VERSÃO MINISSÉRIE EM 5 (CINCO) EPISÓDIOS, A PARTIR DE "MEMÓRIAS
DO CÁRCERE", REALIZADO POR SÉRGIO GRACIANO, ALUSIVO ÀS
COMEMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DE CAMILO CASTELO BRANCO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O interesse cultural e social e a qualidade artística e técnica de um projeto, respeitante à
produção de uma longa-metragem, com versão minissérie em 5 (cinco) episódios, a partir
de "Memórias do Cárcere" realizado por Sérgio Graciano, alusivo às comemorações do
bicentenário de Camilo Castelo Branco, contribui para o prestígio do património artístico
e histórico e para a valorização das orientações e dos objetivos estratégicos estabelecidos
para a política cultural do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Tendo em conta o enquadramento excecional de, em 2025, ocorrerem as comemorações
do Bicentenário do nascimento de Camilo Castelo Branco, e, neste contexto, por
imperiosas razões de interesse público municipal, dado que se trata de uma entidade com
trabalho reconhecido, a nível nacional e internacional, com o envolvimento direto do
realizador Paulo Branco, a qual, se dedica à produção de filmes, de vídeos e de programas
de televisão, cujas produções são presença assídua nos principais Festivais de Cinema, e
a sua atividade como distribuidora, garante a presença de filmes independentes de
qualidade em todo o país, atuando no circuito de salas comerciais, cineclubes e home

vídeo, para o mercado nacional, esta Câmara Municipal pretende estabelecer uma parceria de carácter cultural, artístico e promocional, com a Leopardo Filmes, Lda., tendo por objetivo reforçar o desígnio de transformar Vila Nova de Famalicão num território atrativo, também, ao nível do chamado "Turismo Literário", tendo por base a figura de Camilo Castelo Branco. Exemplo desse investimento na promoção do concelho e de outros territórios da região norte é o projeto "Camillo - Rotas do Escritor" (www.rotascamillo.pt), o qual, envolve, para além do Município de Vila Nova de Famalicão, um conjunto alargado de outras entidades com um forte património cultural camiliano associado; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, e alíneas o), t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 30.000,00 EUR (trinta mil euros) a Leopardo Filmes, Lda., NIPC 507 733 754, destinado a apoiar a realização de uma longa-metragem, com versão minissérie em 5 (cinco) episódios, a partir de "Memórias do Cárcere" realizado por Sérgio Graciano, alusivo às comemorações do bicentenário de Camilo Castelo Branco; _____
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural das mesmas, que implicam despesas iniciais para a sua realização, sendo os restantes 50% pagos aquando da entrega da cópia final do filme e série; _____
3. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro à Leopardo Filmes, NIF 507 733 754, que se materializa no apoio logístico na montagem e cedência de equipamentos municipais, como baias, vãos/plantas e semelhantes, e apoio logístico a nível da limpeza

de espaços para as filmagens, entre outros que possam vir a ser necessários, mediante existência e disponibilidade dos serviços do município; _____

4. Aprovar a isenção da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a taxas de ocupação do espaço e na eventual cedência de imóveis municipais, necessários para as filmagens em causa, de acordo com o artigo 35.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; _____

5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

7. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2923/2025, efetuados com base no cabimento nº 3659/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

27 - FESTAS ANTONINAS 2025 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As Festas Antoninas têm ao longo dos últimos anos crescido não só no que respeita à mobilização dos famalicenses, como no aumento do interesse e deslocação de visitantes de outros concelhos e regiões do país, que chegam a Vila Nova de Famalicão para participar naquele que é sem dúvida o maior momento do ano ao nível de partilha e envolvimento de toda uma comunidade; _____

Este ano, e de forma a aproveitar o calendário favorável, teremos mais um dia de festa, que se prolongará de 06 a 13 de junho. Aproveitando ainda, o mote das comemorações dos 200 anos do nascimento de Camilo Castelo Branco a edição deste ano das Marchas terá como foco aquele que foi um dos maiores vultos da literatura em língua portuguesa; Dado o aumento dos dias de festa, face ao ano anterior, teremos também mais animação e atividades diversas, que envolvem mais uma vez dezenas de associações, assim como diversos grupos e artistas locais. De referir também a continuação da aposta do município na possibilidade de trazer ao nosso concelho alguns dos maiores nomes da música nacional. De destacar neste contexto a presença da artista Mariza, que se apresentará excecionalmente e em exclusivo, em palco com um conjunto de cerca de 25 músicos pertencentes à JOF (Jovem Orquestra de Famalicão), que serão dirigidos pelo maestro famalicense José Eduardo Gomes, o que demonstra a mais valia do trabalho desenvolvido no concelho ao nível da aposta na formação artística/musical (ver proposta já submetida previamente à RC de 10 de abril em anexo - Doc. nº 11); _____

Para um público mais jovem, de destacar ainda a presença do artista Slow J, que é atualmente uma das maiores referências, enquanto produtor e compositor na nova geração de artistas portugueses; _____

A autarquia continua assim, a assumir a responsabilidade de honrar a decisão tomada por parte da DGPC - Direção Geral do Património Cultural, em dezembro de 2022, de aprovar a candidatura apresentada pela autarquia para a inscrição das Festas Antoninas no

Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI), que em muito nos prestigia; _____

A realização das Festas Antoninas materializa a vontade e o orgulho da afirmação da identidade dos famalicenses, sendo por excelência, as principais festas do concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Desde os finais do século XIX, que elas unem, mobilizam e honram os famalicenses, constituindo o grande momento de afirmação da identidade da nossa terra e das nossas gentes, sendo também as festas que atraem mais turistas à nossa cidade; _____

Estas festividades são um acontecimento único no ano, reunindo durante alguns dias cultura, tradição, desporto e muita animação; e que é durante os dias de celebração que os famalicenses reforçarem a sua ligação à comunidade através da diversão, da confraternização e da alegria; _____

A Câmara Municipal, mais uma vez e em conjunto com a Paróquia de São Tiago de Antas, continua a perpetuar a crença e devoção da comunidade por Santo António, através de práticas ancestrais de culto ao santo, centradas nas celebrações religiosas do dia 13 de junho, constituída pela eucaristia, bênção e distribuição do pão de Santo António e procissão solene pelas ruas da cidade; _____

A Câmara Municipal deliberou em 30 de janeiro de 1979 designar o dia 13 de junho - dia de Santo António - como feriado municipal, decisão essa aprovada pela Assembleia Municipal de 03 de março de 1979, reconhecendo oficialmente a importância destas festividades para o concelho; _____

Neste contexto e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como são as Festas Antoninas, que se desenvolvem ao longo de vários dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o programa das Festas Antoninas 2025, e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 993.414,26 Euros, aplicando-se as regras de escolha do procedimento pré-contratual previstas no Código dos Contratos Públicos, de acordo com o Programa (doc. n.º 1) e Orçamento (doc. n.º 2), em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos; _____
2. Aprovar as "Normas de Participação" referentes a: Feira Popular (doc. n.º 3); Marchas Antoninas (doc. n.º 4); Marchas Antoninas Infantis (doc. n.º 5); Cascatas Antoninas (doc. n.º 6); 14º Grande Prémio de Atletismo Bernardino Machado (doc. n.º 7), 6ª Caminhada Bernardino Machado (doc. n.º 8), conforme documentos em anexo à proposta; _____
3. Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas, do apoio de participação no montante individual de 9.000,00 euros, conforme previsto nos doc. n.º 2 e n.º 4; e em conformidade com a tabela específica em anexo à proposta - doc. n.º 10; _____
4. Autorizar o pagamento à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, do apoio relativo aos custos com a realização das cerimónias religiosas, no montante de 6.000,00 euros conforme previsto nos doc. n.º 2, n.º 9, e em conformidade com a tabela específica em anexo à proposta - doc. n.º 10; _____
5. Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas e à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

6. Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais enviarem posteriormente à Reunião de Câmara, uma retificação/atualização final do orçamento agora apresentado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2965/2025, efetuados com base no cabimento nº 3674/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Com a presente proposta pretende-se a aprovação de um conjunto de pontos concernentes, todos eles, às Festas Antoninas de 2025 (no caso, seis pontos englobados na respetiva votação). _____

De entre eles, destaca-se o pedido de realização de despesas para a realização do evento até ao montante de € 993.414,26. _____

Com esta proposta alcança-se o valor “redondo” de um milhão de euros afetos a tal comemoração. _____

Importa, pois, reafirmar a posição já assumida pelo PS neste executivo municipal, através dos seus vereadores eleitos, fazendo notar este injustificado e crescente valor de despesas. Neste contexto, torna-se útil revisitar as declarações dos vereadores do PS sobre esta temática. _____

As Festas Antoninas de Vila Nova de Famalicão são, há muito, uma das marcas distintivas do nosso município. A inscrição das Festas Antoninas no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial é, a juntar a tantas outras, uma das mais recentes manifestações do reconhecimento nacional desta vontade popular que se renova, ano após ano, desde finais do século XIX e que mobiliza, com arreigado bairrismo, todos os Famalicense e atrai inúmeros visitantes. _____

O Partido Socialista desde sempre reconheceu o valor cultural destas festividades e, durante os anos em que liderou o executivo municipal, sempre cuidou de engrandecer as Festas Antoninas, acrescentando-lhe, nesses anos, mais identidade cultural e mais envolvência popular. _____

Hoje, como ontem, o Partido Socialista continua a defender, sem qualquer dúvida ou reserva, a comemoração das Festas Antoninas, reconhecendo a necessidade de um programa cultural atrativo, em qualidade e em diversidade, e que transversal a toda a população famalicense (seja nas suas diversas faixas etárias, seja na dispersão por todo o território do concelho). _____

Em 2022, após dois anos de interregno forçado pela pandemia, a atual maioria no executivo municipal apresentou um orçamento para as Festas Antoninas no valor de 468 mil euros. _____

No ano seguinte, 2023, fez um aumento de quase 50% no orçamento, apresentando um orçamento de 698 mil euros. _____

E em 2024, aumentou quase 30% em relação ao ano anterior e propõe um orçamento no valor de € 896 mil euros. Em apenas dois anos, a coligação PSD/CDS aumentou os custos orçamentados das Festas Antoninas em mais de 90%. _____

Agora, para o ano de 2025, é pedida autorização para realizar despesa até ao montante de 993 mil euros. Ou seja, de 2022 para 2025, a maioria do PSD/CDS aumentou esta despesa para o dobro! Ou seja + 100%. _____

Porém, o programa das Festas Antoninas que é proposto não difere das edições anteriores. As iniciativas apresentadas são similares (a maior parte até são iguais) às dos anos anteriores. Não é apresentada, nem no teor da proposta, nem no programa anexo, nenhuma iniciativa ou atividade que, por si só, se destaque substancialmente dos anos anteriores ou que justifique um substancial incremento do valor orçamentado. Assim como não é apresentada qualquer justificação para este aumento de 100% no valor da despesa orçamentada se comparada com 2022. _____

No entanto, enquanto a maioria camarária decide gastar quase um milhão de euros nas Festas Antoninas (à razão de 130 mil euros gastos por dia de festa), os Famalicenses e o território ficam para trás. Ficam para trás as obras nas estradas municipais em rápida e crescente degradação. Ficam para trás as obras que melhorem a circulação e fluidez de trânsito no centro da cidade. Ficam para trás as medidas fiscais para aliviar a tributação às famílias e às empresas. Ficam para trás investimentos nas freguesias ainda pendentes e solicitações de Presidentes de Junta ainda não atendidas. Ficam para trás as obras da rede de saneamento que cubram todo o concelho e as obras para reparação da rede de distribuição de água de modo a evitar sucessivas e persistentes perdas de água na rede.

Exige-se, do executivo municipal em funções, uma gestão dos recursos municipais que seja atenta e criteriosa e que saiba fazer, em cada momento e para cada ocasião, a devida e necessária ponderação entre custos e benefícios. E, neste caso, poder-se-ia alcançar igual benefício com muito menos custos. _____

Em suma, o Partido Socialista não encontra nenhum argumento válido que justifique este aumento na despesa orçamentada para as Festas Antoninas de 2025 nem considera que

haja qualquer explicação plausível para um orçamento global de 993 mil euros. É certo, para os Famalicense, que com menos dinheiro se conseguiriam programar e fazer umas Festas Antoninas de igual qualidade. _____

O Partido Socialista é a favor das Festas Antoninas e do seu programa para 2025. _____

O Partido Socialista é a favor das demais propostas dos pontos 2, 3, 4, 5 e 6. _____

O Partido Socialista, interpretando o sentir e opinião dos Famalicense, não pode ser a favor da realização de despesas orçamentadas para as Festas Antoninas de 2025 pelo valor de 993 mil euros.” _____

ASSOCIATIVISMO: _____

28 - APOIO FINANCEIRO À ARB - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DE BENTE - AQUISIÇÃO DE UM CONTENTOR MARÍTIMO DE 20 PÉS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A ARB - Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Bente, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para aquisição de contentor marítimo de

20 pés, para colocar na área exterior do espaço da sede associação, sito na freguesia de Bente, da União de Freguesias de Carreira e Bente; _____

O custo do material situar-se-á em 3.321,00€ (três mil trezentos e vinte e um euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados, e que se anexam à presente proposta; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a ARB – Associação recreativa Cultural e Desportiva de Bente, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea c), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos; _____

O pedido apresentado pela ARB - Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Bente, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros), à ARB - Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Bente, com o NIF 507341767, destinado a compartilhar nas despesas de aquisição de um contentor marítimo de 20 pés;
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de

acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2917/2025, efetuados com base no cabimento nº 3653/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

29 - APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO CONCELHO _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão identifica no Movimento Associativo do Concelho um parceiro fundamental na promoção de valores e do desenvolvimento local, como transporte do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um; _____

Também sustentadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo incentivar estas organizações humanas, que muito enriquecem o movimento e

a multiplicidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em total disponibilidade para servir a sociedade; _____

De referir que estas associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, são parte importante e integrante da solução e resolução da vida em sociedade, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica geral, abrangendo a sua calendarização de atividades, sempre com o mesmo princípio “ajudar”; _____

Assim, pelo exposto, nos termos e para os devidos efeitos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades do ano de 2025, às seguintes Associações Juvenis: _____

a. Associação Guias de Portugal - NIPC 500.977.305, com sede nacional na Avenida Miguel Bombarda nº128 r/chão esq., em Lisboa, um apoio financeiro, no valor de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros); _____

b. Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - NIPC 500 972 052, com sede na Avenida Carlos Bacelar, Edf. Atlanta Park, bloco 3-y9, em Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros); _____

c. Koklus - Associação Juvenil de Fradelos - NIPC 504 058 983, com sede na Rua de Santa Leocádia, nº 1081, em Fradelos - Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 1.000,00€ (mil euros); _____

d. YUPI, YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE - NIPC 508 682 126, com sede na Rua Henriques Nogueira, loja 11, 4760-038 Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros); _____

- e. QUEBRARITMO - Associação Juvenil - NIPC 508522625, com sede na Rua da Carvalheira S/N 4775/483 Santa Eulália Arnoso, Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros); _____
2. Pagar o previsto nas alíneas a. a e. de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição apoio financeiro, em anexo à proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar e assinar os referidos protocolos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 2909, 2910, 2911, 2913 e 2915/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 3645, 3646, 3647, 3649 e 3651/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

30 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- Carlos Manuel Mendanha Mendes; _____

- Vitor Manuel Ferreira Silva; _____

- Maria de Jesus de Oliveira Araújo; _____

- Ilídio Fernando Fernandes Guimarães; _____

- Fátima Conceição Castro Coelho; _____

- Maria Goreti Mesquita da Silva; _____

- Marta Cecília Araújo Oliveira; _____

- Maria Laurentina Ferreira Macedo; _____

- Joaquim Silva Veloso; _____

- Manuel Santos Neves; _____

- Emília Augusta Fernandes de Oliveira; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 8 de abril de 2025, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 15 de maio 2025, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: